

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/2024

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE) no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do PPGRDF e a Instrução Normativa nº. 01/2024 do PPGRDF que dispõe sobre os critérios de concessão, manutenção, suspensão e/ou cancelamento de bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas ao PPGRDF da UPE *Campus* Petrolina, respeitando ainda o que estabelece as Portarias CAPES nº. 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023, relativamente às bolsas de demanda social (DS) da CAPES e à Resolução CEPE nº 116/2023 que Regulamenta a distribuição e o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, na UPE, torna público as inscrições e o processo seletivo para bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado acadêmico para implantação a partir da disponibilidade surgida por decurso de prazo de discentes contemplados e/ou avaliação da Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os discentes do PPGRDF, institucionalmente vinculados à UPE, elegíveis para concorrer à renovação e/ou concessão da bolsa de estudo deverão efetuar inscrição no processo de avaliação, que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF, entre os dias **11 e 13 de março de 2024**.
- 1.2. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a documentação apresentada nos itens entre 1.2.1 e 1.2.4:
 - 1.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
 - 1.2.2. Declaração do(a) candidato(a) sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (ANEXO II).
 - 1.2.3. Declaração referente tempo de dedicação ao curso e ao local de fixação de residência durante o período do mesmo. (ANEXO III).
 - 1.2.3.1. Será permitido ao(a) discente auferir (receber) ou manter a bolsa em casos de dedicação integral ou parcial ao curso, acumulando a bolsa com outra atividade remunerada, conforme a legislação vigente.
 - 1.2.3.2. Será permitido ao(a) discente auferir ou manter a bolsa em casos de estabelecimento de parcerias com docentes e/ou instituições de outros municípios e/ou estados para realização de coleta de dados referentes à sua dissertação ou tese, desde que apresentado previamente à Coordenação do PPGRDF carta de justificativa do(a) orientador(a) para análise e deliberação do Colegiado Pleno do PPGRDF.
 - 1.2.4. Os discentes candidatos à renovação de bolsa deverão: (i) preencher o relatório anual de atividades acadêmica (cujo *link* está disponibilizado na página eletrônica do PPGRDF), (ii) assinar eletronicamente e obter assinatura eletrônica do orientador e (iii) submeter esse documento no ato da solicitação de renovação de bolsa para análise pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF. Tal documento é elaborado com base nos pontos apresentados no Art. 16 da Instrução Normativa PPGRDF 01/2024 que trata sobre a Renovação de Bolsas. O formulário está disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/102-relatorio-anual-de-bolsistas>

- 1.3 A Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF terá acesso à uma lista, fornecida pela Coordenação do PPGRDF, contendo os nomes dos orientadores do Programa que submeteram, no ano corrente, projetos de pesquisa às agências de fomento, visando à contemplação de bolsas de pesquisa/estudo, quando houver.
- 1.4 A inscrição para este Edital ocorrerá eletronicamente (por e-mail), com o envio de toda a documentação listada no item 1.2 para o seguinte endereço eletrônico (e-mail): ppgrdf@upe.br
#**ATENÇÃO**: escrever no título do e-mail o seguinte texto: “**Solicitação de bolsa**”.
- 1.4.1 O(A) candidato(a) **não poderá substituir ou acrescentar qualquer documento(s) ao processo após o prazo final de realização de sua inscrição**, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.5 O resultado deste processo avaliativo, com definição das bolsas concedidas, será divulgado até o dia **16 de março de 2024**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Em consonância com o Artigo 18 da Portaria CAPES nº. 76, de 14 de abril de 2010, todo(a) bolsista deverá:
 - 2.1.1. Realizar **estágio docência** como parte integrante da formação pós-graduada.
 - 2.1.2. Apresentar **relatórios de acompanhamento** quando solicitado pela Coordenação do PPGRDF de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.
 - 2.1.3. **Dedicar-se suficientemente às atividades de formação pós-graduada**.
 - 2.1.4. **Informar à Coordenação** do PPGRDF sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de perda definitiva da bolsa.

3. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. Para estudantes do curso de Mestrado do PPGRDF a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação de renovação de concessão, desde que não seja ultrapassando o tempo de 24 (vinte e quatro) meses de percepção de bolsa.
- 3.2. Para estudantes do curso de Doutorado do PPGRDF a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação de renovação de concessão, desde que não seja ultrapassado o tempo de 48 (quarenta e oito) meses de percepção de bolsa.
- 3.3. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de desempenho insatisfatório do(a) discente no Programa. Para isso, será ouvido o(a) orientador(a) do(a) discente, a Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF e, caso necessário, o Colegiado Pleno do PPGRDF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A forma de avaliação dos(as) candidatos(as) e de distribuição das bolsas será regida pela Instrução Normativa nº. 01/2024 do PPGRDF publicada na página eletrônica do Programa e disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/viewdownload/5-regimento-resolucoes-e-normas/193-instrucao-normativa-01-2024-criterios-de-bolsas-de-estudo-ppgrdf>
Inicialmente serão analisados, pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF, os pedidos de manutenção de bolsas, seguidos dos pedidos de concessão de novas bolsas. A apresentação do resultado desse processo seletivo priorizará a manutenção de bolsas previamente concedidas pelo PPGRDF.

- 4.2. Em caso de aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de novas bolsas devido ao encerramento e/ou cancelamento de concessões que estavam em vigor, os(as) candidatos(as) não contemplados(as) e que estiverem mais bem classificados(as) serão convocados(as) para implantação de bolsas novas, desde que, à época, atendam todas as exigências para se tornarem bolsistas do PPGRDF.
- 4.3. De acordo com a Resolução CEPE nº. 116/2023, a implementação de bolsa de estudo em casos de acúmulo de rendimento de outra natureza deve seguir os critérios de prioridade apresentados a seguir:
- I. Discentes/pesquisadores ingressantes por política de ações afirmativas e/ou em condições de comprovada vulnerabilidade socioeconômica;
 - II. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
 - III. Profissionais com menor rendimento mensal entre os candidatos à bolsa;
 - IV. Profissionais que realizam sua atividade profissional associada ao desenvolvimento do seu projeto de pesquisa durante o curso de pós-graduação;
 - V. Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho e consequente maior disponibilidade de dedicação ao programa de pós-graduação.

5. CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma (QUADRO 1):

QUADRO 1: Cronograma do processo seletivo para renovação, concessão e implantação de bolsas para discentes de mestrado e doutorado do PPGRDF.

PERÍODO	ETAPA
11/03/2024	Divulgação do presente edital
11 a 13/03/2024	Período para realização das inscrições
14 a 16/03/2024	Análise documental pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF
16/03/2024	Divulgação do resultado preliminar da análise documental
17 a 19/03/2024	Prazo para interposição de recursos pelos(as) inscritos(as)
20/03/2024	Divulgação do resultado final com a classificação geral

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O relatório da Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF deverá constar de uma lista de classificação dos(as) candidatos(as), considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado).
- 6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado Pleno do PPGRDF à luz do Regimento Interno do PPGRDF, considerando todas as Resoluções e Normas prévias do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional e da Universidade de Pernambuco.

Petrolina, 11 de março de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF)
Universidade de Pernambuco (UPE)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS REGULARES
DO PPGRDF - UPE

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Orientador(a):	
Matriculado(a) no curso de: () Mestrado () Doutorado	
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO	
Orientador realizou submissão de pedido de bolsa a alguma agência de fomento em 2024? () SIM () NÃO	
<i>Caso tenha respondido sim à pergunta anterior, anexar comprovante de submissão a esta ficha de inscrição.</i>	
Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos à bolsa regular do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.	
Petrolina, _____ / _____ / 20_____.	
Assinatura: _____	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DECLARAÇÃO

EU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade N^o XXXXXXXX e Cadastro de Pessoa Física – CFP N^o XXXXXXXXX, declaro a veracidade das informações por mim fornecidas nesse formulário e nos documentos de comprovação, e autorizo a Comissão de Bolsas ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, efetuar a verificação dos dados aqui declarados. Declaro ainda ter ciência da possibilidade da exclusão do meu nome do processo de seleção de bolsas do Programa na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Petrolina, xx de xxxxxx de xxxx.

Assinatura do (a) candidato (a)

(Assinatura digital gov.br)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade Nº XXXXXXXXX e Cadastro de Física – CFP Nº XXXXXXXXX, declaro para os devidos fins, que durante o período de vigência da bolsa do Programa de Pós-Graduação da UPE, fixarei residência:

() Região Integrada de Desenvolvimento RIDE Petrolina-Juazeiro;

() Região Metropolitana do Recife-PE;

() Outra: _____, cidade onde será desenvolvido meu projeto de pesquisa, com consentimento do meu orientador.

Declaro ainda que terei:

() Dedicção integral ao curso, não acumularei bolsa deste programa com outra e, quando possuir vínculo empregatício, estarei liberado das atividades profissionais e sem vencimentos;

() Dedicção parcial ao curso, acumulando a bolsa com outra atividade remunerada, conforme a legislação vigente;

Petrolina, xx de xxxxxx de xxxx.

Assinatura do (a) candidato (a)

(assinatura digital, via GOV.BR)